

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

13.2.4.1 — Em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

13.2.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- c) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) Consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

Presidente: Amadeu de Sousa Cruz — Subdirector;

1.º Vogal Efectivo — António Dias Fonseca — Adjunto do Director;  
2.º Vogal Efectivo — Maria da Conceição Araújo Machado — Encarregada Operacional;

1.º Vogal Suplente — Arlindo Antunes de Sousa — Adjunto do Director

2.º Vogal Suplente — Rosalino Azevedo Soares — Chefe de Serviços de Administração Escolar;

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média

aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Moure é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Moure bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação do Norte.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, caducando com seu preenchimento.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Moure, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 de Setembro de 2009. — O Director, *Armando dos Santos Machado*.

202329677

## Agrupamento de Escolas de Real

### Despacho n.º 21592/2009

Zita Margarida Barreira Esteves, Directora do Agrupamento de Escolas de Real, nos termos do artigo 52.º, da Lei n.º 3/2008, de 18 de Janeiro, que altera a Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, e nos termos do artigo 26.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Real, aprovado em Conselho Geral de 10/02/2009, delegeo nos Directores de Turma a seguir indicados, a competência de determinar e aplicar todos os procedimentos de natureza disciplinar, decorrentes do comportamento dos alunos das suas turmas, dentro e fora da sala de aula, com efeito a partir do dia 1 de Setembro de 2009 e até ao final do presente ano escolar: Isabel Maria de Abreu Gonçalves; Maria do Céu Tinoco Cunha, Custódia Maria Picão Ferreira; Paulo Jorge Freitas Costa; Paula Manuela Vieira Silva; Margarida M. P. M. Oliveira; Maria Manuela Ferreira; Maria do Sameiro Soares Gonçalves Russell Sampaio; Adolfo Osvaldo Escudeiro; Eduardo José Sales Baptista; Luísa Maria Barros Cruz; Maria do Céu Ferreira Oliveira; Maria Lurdes Alves Martins; Lúcia Maria B. A. Rodrigues; Maria Cristina F. Leal; Luís Fernando Ribeiro Costa; José Gomes Barbosa; Maria Francisca Esquivel Noronha de Andrade; Mónica Maria Portugal Dias; Maria Júlia Sousa Chaves; Rosa Maria O. Oliveira; Maria Regina Basto; Ana Paula Silveira Magalhães; Lúcia Maria Teixeira Vilaça; Teresa de Jesus Silva; Maria Natividade Fernandes; José Maria Araújo Martins; Joaquim Almeida; Maria João Galvão; Fernando Óscar Natividade; Ana Cristina Simões; Teresa Maria

Santana Peixoto Duarte Fonseca; Rosa Maria Arantes Meneses; Maria Conceição Pereira.

1 de Setembro de 2009. — A Directora, *Zita Margarida Barreira Esteves*.

202329028

### Despacho n.º 21593/2009

Zita Margarida Barreira Esteves, directora do Agrupamento de Escolas de Real, nos termos da alínea *f*) do n.º 4 do artigo 20.º Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, do n.º 1 do artigo 53.º e dos artigos 5.º e 6.º do anexo v do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Real, aprovado em conselho geral de 10 de Fevereiro de 2009, designo como coordenadores de departamento para o quadriénio de 2009-2013 os professores titulares a seguir indicados:

Ana Maria Dias Mesquita — departamento da educação pré-escolar;

José Gomes de Sousa — departamento do 1.º ciclo;

Olívia Aurora Barroso Silva — departamento de línguas;

Julieta Fernanda Peixoto — departamento de matemática e ciências experimentais;

Elisa Glória Morais — departamento de ciências sociais e humanas;

Agostinho Antunes Silva — departamento das expressões.

1 de Setembro de 2009. — A Directora, *Zita Margarida Barreira Esteves*.

202330826

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Agrupamento de Escolas de Almeida

#### Aviso n.º 16793/2009

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, a tempo parcial para serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Almeida, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Directora Regional Adjunta de 10-09-2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, a tempo parcial, para serviços de limpeza

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho:

1 contrato de trabalho de 2 horas por dia na Escola do 1.º Ciclo da Miuzela;

1 contrato de trabalho de 2 horas por dia na Escola do 1.º Ciclo de Amoreira;

1 contrato de 4 horas por dia para acompanhamento de aluno(a) no transporte escolar entre a ASTA (Cabreira) E Escola EB 2,3/S Dr José Casimiro Matias, Almeida.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Os dois contratos de trabalho em Miuzela e Amoreira destinam-se a toda a limpeza interior do edifício onde funciona a escola do 1.º Ciclo respectiva;

O contrato de trabalho para acompanhamento em transporte escolar, destina-se a acompanhar uma aluna com NEE, desde o local de residência até à escola sede do agrupamento, no transporte escolar.

6 — Requisitos de admissão:

*a*) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

*i*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

*ii*) 18 Anos de idade completos;

*iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

*a*) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

*b*) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: Entrega, na escola sede do Agrupamento de Escolas de Almeida, sita na Av.ª Prof. Dr. José Pinto Peixoto — 635-228 Almeida, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão

Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

8.3 — Os candidatos que já tenham exercido funções idênticas às que agora se apresentam a concurso no Agrupamento de Escolas de Almeida, estão dispensados da apresentação dos documentos actualizados que se encontrem arquivados nos serviços.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção

9.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2009/2010), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

10 — Composição do Júri

Presidente: Armindo José Pereira, subdirector;

Vogais efectivos: Luísa Maria Tiago Santos Alves, coordenadora técnica;

Vogais suplentes: Maria Fernanda Neves Pereira Pinto, encarregada operacional e Maria Elisabete José de Almeida, assistente técnica.

10.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

10.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

*a*) E-mail com recibo de entrega da notificação;

*b*) Ofício registado;

*c*) Notificação pessoal;

12 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

13.1 — Critério de desempate:

13.2 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.